



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano III • Nº 373

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Decreto nº 025, de 23 de abril de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$10.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
- **Extrato de Contrato ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2017.** (Elibência Alves da Silva-ME).

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Geraldo Jackson Menezes Lima / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SNBTO0EFU+TZ9/HJAIBVGA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO
CNPJ 14217350/0001-19

DECRETO Nº 025, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$10.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”;

Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitário do novo Coronavírus (Covid-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o disposto na [Lei Orgânica](#) do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Federal, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 017, de 17 de março de 2020, nº 018, de 23 de março de 2020, nº 020, de 02 de abril de 2020, e nº 23, de 18 abril de 2020, que dispõem sobre medidas indispensáveis para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Município de Rodelas, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO
CNPJ 14217350/0001-19

Considerando as medidas administrativas já tomadas, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

Unidade: 02100001 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 02.10.122.018 - Ações de Enfrentamento ao Covid-19

Ação/Atividade: 02.10.122.018.2176 – Combate ao Covid-19

Fonte: 14

3.3.9.0.39.00 – Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00 14
Total	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do município, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Rodelas/BA, 23 de abril de 2020.

Geraldo Jackson Menezes Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO
CNPJ 14217350/0001-19

Rodelas, 23 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal, e a rápida elevação dos casos de transmissão comunitário do novo Coronavírus (Covid-19), nos levam a intensificar, no âmbito local, diversas ações relativas à prevenção.

A Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do quanto disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Com base nas medidas adotadas pelos governos federal e estadual, publicamos, recentemente, os Decretos nº 017, de 17 de março de 2020, nº 018, de 23 de março de 2020, nº 020, de 02 de abril de 2020, e nº 23, de 18 abril de 2020, dispondo sobre medidas indispensáveis para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Município de Rodelas, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19);

Assim, objetivando dotar o Orçamento Municipal vigente de ações capazes de amparar as despesas correlatas, e com base na disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Federal, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo", vimos dar conhecimento a essa Nobre Casa Legislativa do Decreto nº 025, do dia 23 do corrente mês e ano, que abre Crédito Extraordinário na Lei Orçamentária vigente, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), cuja cópia segue em anexo, especialmente para o combate e prevenção das doenças decorrentes da ação do Coronavírus (Covid-19).

Atenciosamente,

Geraldo Jackson Menezes Lima
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Rodelas - Bahia

Termos Aditivos



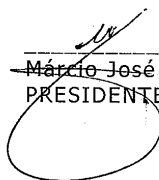
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
CNPJ: 14.217.350/0001-19
AV. MANOEL MOURA, 94, CENTRO, RODELAS – BA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE ADITIVO CONTRATUAL NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS

EXTRATO DE CONTRATO AO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 266/2017 – aquisição parcelada de materiais de construção.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 458/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2017
CONTRATANTE: Município de Rodelas
CONTRATADO: ELIBÊNIA ALVES DA SILVA-ME
Aditamento de Prazo Contratual de 01 mês.
DATA DE CELEBRAÇÃO: 28/05/2020.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/05/2020.



Márcio José da Silva
PRESIDENTE DA CPL